

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 21/2024

Responsável pela demanda: Angelita Kava.	Cargo: Contadora.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme condições, quantidades e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.	
Justificativa da necessidade: a aquisição das etiquetas se faz necessária para a identificação dos bens permanentes que são patrimônio desta Câmara Municipal permitindo um melhor controle dos bens móveis adquiridos. A aquisição de cem unidades é suficiente para etiquetar os bens ora existentes bem como os bens a serem adquiridos nos próximos três a quatro anos.	
Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.	
 Assinatura do responsável pela formalização da demanda.	

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima.

49

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente a sua solicitação retro.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ R\$ 47.731,66.

Saldo Financeiro disponível – R\$ 175.842,23.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.

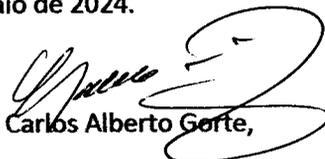

Angelita Kava
Contadora

Encaminhamento à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 21/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser uma dispensa de licitação em razão do valor (inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021), mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II - Se trata de contratação por meio de dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

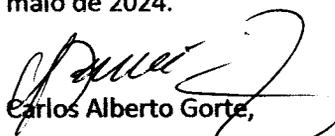
II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.


Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Etiqueta de patrimônio	100	Material em alumínio, tamanho 50x20x0,5mm, impressão UV – C, cantos arredondados, logotipo em preto, numeradas de 001 a 100, adesivo no verso 9448	UND

O produto deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, as especificações do produto descrito foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.



3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O produto deverá ser entregue em uma única parcela, diretamente ou por via postal no endereço: Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, CEP: 84530-000, Teixeira Soares-PR, e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento do produto.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) PROPOSTA DE PREÇO/COTACÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo de proposta comercial a ser encaminhada as empresas, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem em consonância com as exigências deste termo.

8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

09) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

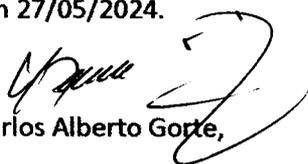
Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.



Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 27/05/2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 39/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Confecção de etiquetas patrimoniais conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 21/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022) Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023) Vigência~~

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 27 de maio de 2024.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

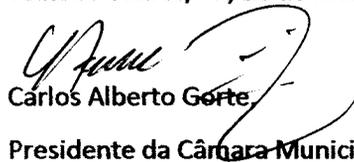
Fu. 12
M

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2024, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2024.



Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 28/05/2024	Data de encerramento para recebimento das propostas: 04/06/2024	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR</p> <p>Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.</p>		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 28 de maio de 2024.


 Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Etiqueta de patrimônio	100	Material em alumínio, tamanho 50x20x0,5mm, impressão UV – C, cantos arredondados, logotipo em preto, numeradas de 001 a 100, adesivo no verso 9448	UND

O produto deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, as especificações do produto descrito foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação , tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O produto deverá ser entregue em uma única parcela, diretamente ou por via postal no endereço: Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, CEP: 84530-000, Teixeira Soares-PR, e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento do produto.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo de proposta comercial a ser encaminhada as empresas, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem em consonância com as exigências deste termo.

8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

09) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 28 de maio de 2024.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
01	Etiqueta de patrimônio	100	Material em alumínio, tamanho 50x20x0,5mm, impressão UV – C, cantos arredondados, logotipo em preto, numeradas de 001 a 100, adesivo no verso 9448	UND

O produto deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
01	Etiqueta de patrimônio	100	Material em alumínio, tamanho 50x20x0,5mm, impressão UV – C, cantos arredondados, logotipo em preto, numeradas de 001 a 100, adesivo no verso 9448	UND	

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Anexo neste processo de contratação a publicação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico, juntando os prints nos 3 dias úteis disponíveis.

Teixeira Soares/PR, 14 de junho de 2024.



Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

Diárias e Ajuda de Custo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura predial de paredes internas e teto do edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

Administração

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23

Orçamento

Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

Notas Fiscais

Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40

Concursos

Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano, instalação diretamente no computador da contabilidade

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Licitações em Andamento

Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

Licitações Finalizadas

Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

Editais e Avisos de Abertura de Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 07 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48

Aquisição de microfones, conforme especificações técnicas

Íntegra dos Procedimentos Licitatórios

Aviso de Dispensa de Licitação 10 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46

contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Inexigibilidades de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação 11 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

Dispensas de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação 12 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 06/05/2024 16h38

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Justificativas para a Contratação Direta

Aviso de Dispensa de Licitação 13 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/05/2024 14h43

Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)

Aviso de Dispensa de Licitação 14 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/06/2024 15h35

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Plano de Contratações Anual - PCA

Obras

- Municipais
- Concursos Públicos
- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos
- Avisos de Aberturas de Licitações
- Dispensa

FC 20

Diárias e Ajuda de Custo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura precial de paredes internas e teto do edificio da Camara Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna. com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

Administração

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23

Orçamento

Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

Notas Fiscais

Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40

Concursos

Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano. instalação diretamente no computador da contabilidade

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Licitações em Andamento

Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

Licitações Finalizadas

Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

Editais e Avisos de Abertura de Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 07 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48

Aquisição de microfones. conforme especificações técnicas

Íntegra dos Procedimentos Licitatórios

Aviso de Dispensa de Licitação 10 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46

contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica. com velocidade de 100 MB. com IP fixo. para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Inexigibilidades de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação 11 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfito 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm. contendo 50 folhas. com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

Dispensas de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação 12 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 06/05/2024 16h38

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Justificativas para a Contratação Direta

Aviso de Dispensa de Licitação 13 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/05/2024 14h43

Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)

Aviso de Dispensa de Licitação 14 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/06/2024 15h35

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Plano de Contratações Anual - PCA

Obras

- Municipais
- Concursos Públicos
- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos
- Avisos de Aberturas de Licitações
- Dispensa

FL. 21

Diárias e Ajuda de Custo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura predial de paredes internas e teto do edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de fita antiderrapante em escada interna, com mão de obra e materiais às expensas do contratado.

Administração

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 08/02/2024 16h23

Orçamento

Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado

Notas Fiscais

Aviso de Dispensa de Licitação 03/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 12/01/2024 16h40

Concursos

Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cnpj A1 válido por 1 ano, instalação diretamente no computador da contabilidade

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 05/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Licitações em Andamento

Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

Licitações Finalizadas

Aviso de Dispensa de Licitação 06/2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 26/02/2024 16h43

Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares

Editais e Avisos de Abertura de Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 07 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/02/2024 13h48

Aquisição de microfones, conforme especificações técnicas

Íntegra dos Procedimentos Licitatórios

Aviso de Dispensa de Licitação 10 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/04/2024 16h46

contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Inexigibilidades de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação 11 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 09/04/2024 10h24

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material grafico para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, sendo 500 Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação) e 50 blocos para anotações, 15,5cm x 21,5cm, contendo 50 folhas, com impressão em preto do timbre da Câmara Municipal no tamanho 2,5cm x 12,5cm

Dispensas de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação 12 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 06/05/2024 16h38

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Justificativas para a Contratação Direta

Aviso de Dispensa de Licitação 13 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 28/05/2024 14h43

Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

Atas de Adesão de Registro de Preços (SRP)

Aviso de Dispensa de Licitação 14 2024 — por Juliano Sluçarz — última modificação 04/06/2024 15h35

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Plano de Contratações Anual - PCA

Obras

- Municipais
- Concursos Públicos
- Portal da Transparência
- Editais e Avisos de Dispensa de Licitação
- Atos Normativos
- YouTube
- Facebook
- Instagram
- Servidores
- Remuneração dos Servidores
- Subsídio dos Vereadores
- Diárias
- Contratos e Aditivos
- Avisos de Aberturas de Licitações
- Dispensa

2024

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 13/2024, assim como as empresas Primor Comunicação Visual, Metal Graph Gravações em Metal e Inov Etiquetas responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 14 de junho de 2024.



Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.



S. R. Grando LTDA
 R. Aleixo Garcia, 620
 Ponta Grossa
 Fone: (42)3223-1086
 CNPJ: 12.986.300/0001-70
 www.primorcomunicacao.com.br

Oficinas 84036-060
 PR

Fl. 24
 NA

Ponta Grossa 23/05/2024

dieronicesar@ig.com.br
 75.963.850/0001-94
 Municipio de Teixeira Soares
 Fone: (42)3460-1155

À Prefeitura Teixeira Soares

At.

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações aba

Item(s) solicitado(s) do orçamento numero 107410.

✓107410.01 100 Placas Imp Uv - Alumínio 0,50MM 5X2,5CM

Total: R\$ 560,00 Unitário : R\$ 5,60/un

Total: R\$ 560,00

Pgto: A combinar

Entrega a combinar



Total itens : R\$ 560,00
 Vendedor Pedro
 Validade da proposta : 15 dias

(Observações gerais: 1 - Não sou responsável pela correção ortográfica; 2 - 1

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Primor Comunicação Visual

Município de Teixeira Soares



Gravações em Metais Ltda.

CRICIÚMA, 11 DE JUNHO DE 2024.

CNPJ: 05.633.047/0001-06

TELEFONE: (48) 3437 6118

ORÇAMENTO

Placa de identificação em aço inox gravado em baixo relevo com pintura automotiva tamanho 5 x 2 cm com fita dupla face para fixação.

Quant.	Valor Unitário	Valor Total
100	R\$ 4,95	R\$ 495,00

Placa de identificação em aço inox impressa em UV tamanho 5 x 2 cm com fita dupla face para fixação.

Quant.	Valor Unitário	Valor Total
100	R\$ 7,95	R\$ 795,00

05 633 047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
R. SANTARÉM, 177 - OPERÁRIA NOVA
CRICIÚMA - SC - FONE: (48) 3437-6118


MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR

Obs.: Todos os projetos desenvolvidos pela Metal Graph, terão um custo de 30% no valor do orçamento anexo caso ocorra o interesse de executar o mesmo com um outro fornecedor.

Artes em Aço Inox, Latão Alto e Baixo Relevo: Placas de Inauguração, Placas Comemorativas, Gravação de Diplomas, Gravação de Fotos, Homenagens, Títulos de Honra, Galerias, Nominatas, Troféus, Medalhas, Crachás, Chaveiros, Números Indicativos, Placas de Mesa e de Porta.

Rua: Santarém, nº 177 - Operária Nova Criciúma - SC
CEP: 88809-010 Fone/Fax: (48) 3437-6118
e-mail: metalgraph@terra.com.br

Fl. 25
A

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Escolhe-se a empresa Inov Etiquetas como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou o item na forma desejada pela Administração, assim como apresentou o menor preço;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea;
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob o aspecto econômico, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução do serviço.

Encaminho este processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 18 de junho de 2024.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

F. 21
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.507.138/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOV ETIQUETAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.191-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SSINOV.COM	TELEFONE (43) 3035-3528/ (43) 9626-2603
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 10:54:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL 29
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOV ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 26.507.138/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:27 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **0FD9_AA19.7E99.1D6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOV ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.507.138/0001-75

Certidão nº: 41773244/2024

Expedição: 14/06/2024, às 10:55:54

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOV ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.507.138/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.507.138/0001-75
Razão Social: INOV ETIQUETAS LTDA
Endereço: R DA ASSEMBLEIA 16 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060104374966744322

Informação obtida em 14/06/2024 11:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 32

W

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033786446-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.507.138/0001-75**
Nome: **INOV ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 12694/2024

CONTRIBUINTE: 35543 - INOV ETIQUETAS LTDA

CPF/CNPJ: 26.507.138/0001-75

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 16

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: PQ RES CAMBE

COMPLEMENTO: Q-28/L-14-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

ATIVIDADE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

FINALIDADE: DE SIMPLES VERIFICAÇÃO.

Emitida em: 14/06/2024 Válida até: 12/09/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 61de8b1d91e7

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

FL 34
M

CONTRIBUINTE: 35543 - INOV ETIQUETAS LTDA

CPF/CNPJ: 26.507.138/0001-75

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 16

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: PQ RES CAMBE

COMPLEMENTO: Q-28/L-14-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 61de8b1d91e7

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INOV ETIQUETAS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.507.138/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:28 do dia 14/06/2024 , com validade até o dia 14/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RpnMdw3Lj7vF6ZCuhO6g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.507.138/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

INOV ETIQUETAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO SILVONE**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2024 às 11:18 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
E. CIQUINATO
CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

1

Pelo presente instrumento de alteração contratual,

EDSON CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 14/01/1965, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Corintios, nº 10, Conjunto Habitacional Doutor José dos Santos Rocha, Cep 86184-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.212.167-3 SSP-PR emitida em 02/03/1989, Carteira Nacional de Habilitação nº 03506129620 Detran-PR e CPF nº 529.121.919-04;

Empresário Individual da empresa **E. CIQUINATO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada, Cep 86191-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41108142187 em 09/11/2016, com última alteração do ato constitutivo arquivada sob nº 20182200841 em 08/08/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 26.507.138/0001-75, resolve alterar o ato constitutivo de acordo com as condições expressas pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário **EDSON CIQUINATO**, resolve neste ato transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa fica transformada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a ter a seguinte denominação social **E. CIQUINATO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, ao qual se regerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolida-se o contrato social e suas alterações subsequentes, passando a ter a seguinte redação:

.....**Use Exclusivo Junta Comercial**.....

Fl. 38
M

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

2

CONSOLIDAÇÃO

E. CIQUINATO LTDA

CNPJ nº 26.507.138/0001-75

EDSON CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 14/01/1965, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Corintios, nº 10, Conjunto Habitacional Doutor José dos Santos Rocha, Cep 86184-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.212.167-3 SSP-PR emitida em 02/03/1989, Carteira Nacional de Habilitação nº 03506129620 Detran-PR e CPF nº 529.121.919-04;

RESOLVE, constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que se regerá pelo parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais normas próprias de direito e pelas cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social: **E. CIQUINATO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada, Cep 86191-210.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação.

.....**Uso Exclusivo Junta Comercial**.....

Fl. 34
A

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO
CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

3

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2016, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído ao sócio quotista:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
EDSON CIQUINATO	10.000	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON CIQUINATO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo-lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: O sócio fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....

Fl. 40
AQ

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

4

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do sócio em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderá o sócio nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....

FL-41
M

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO
CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

5

Parágrafo Primeiro: Os possíveis prejuízos, lucros ou perdas que vierem a ser apurados, serão suportados pelo sócio.

Parágrafo Segundo: Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA OITAVA: O único sócio fica obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O único sócio da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação em sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá optar pela diminuição do capital social, devendo está decisão ser publicada nos diários oficiais para o conhecimento de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação, cessão, transferência, transformação, incorporação, fusão, ou extinção, bem como nas demais hipóteses em que há responsabilidade do espólio, é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato.

Parágrafo Segundo: Caso o inventário tenha sido homologado deverá ser juntado ao ato a ser arquivado cópia da partilha homologada e certidão de trânsito em julgado. Nessa hipótese os herdeiros serão qualificados e

.....Use Exclusivo Junta Comercial.....

Fl. 42
M

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

E. CIQUINATO

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

6

comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido podendo, no mesmo instrumento haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será extinta a qualquer momento, pela vontade do sócio, pelo exaurimento de seu fim social, ou na ausência do sócio, nos casos que os herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária, ou pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária por parte do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento particular de alteração contratual, em via única.

Cambé, 11 de novembro de 2019.

EDSON CIQUINATO

.....**Use Exclusivo Junta Comercial**.....



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. CIQUINATO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
52912191904	EDSON CIQUINATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 06:06 SOB Nº 41209217018.
PROTOCOLO: 197132545 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905569087. NIRE: 41209217018.
E. CIQUINATO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

E. CIQUINATO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018

1

Pelo presente instrumento de alteração contratual,

EDSON CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1965, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Corintios, nº 10, Conjunto Habitacional Doutor José dos Santos Rocha, Cep 86184-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.212.167-3 SSP-PR emitida em 02/03/1989, Carteira Nacional de Habilitação nº 03506129620 Detran-PR e CPF nº 529.121.919-04;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **E. CIQUINATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 16, Jardim Alvorada, Cep 86191-210, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41108142187 em 09/11/2016 e última alteração contratual por transformação da natureza jurídica registrada sob NIRE nº 41209217018 em 02/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 26.507.138/0001-75, resolvem como de fato resolvido tem, alterar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade de **E. CIQUINATO LTDA** para **INOV ETIQUETAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação, **altera-se para:** fabricação de adesivos e etiquetas; comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade, **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, natural da cidade de Cambé, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na

.....**Uso Exclusivo Junta Comercial**.....

E. CIQUINATO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018

2

Rua Pedro Radigonda, nº 460, Residencial Nossa Terra, Cep 86184-151, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.482.754-3 SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 04446206133 Detran-PR emitida em 17/02/2018 e CPF nº 069.730.429-96.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **EDSON CIQUINATO**, mediante venda e transferência de 10.000 (dez mil) quotas de seu capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**.

Parágrafo Único: A presente venda e transferência de quotas foi efetuada neste ato em moeda corrente nacional, dando o **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas e de possíveis créditos existentes na sociedade, transferindo todos os direitos e obrigações inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído ao sócio quotista da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	10.000	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Diante do aumento o capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

.....**Use Exclusivo Junta Comercial**.....

E. CIQUINATO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018

3

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: O sócio fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do sócio em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação
**Uso Exclusivo Junta Comercial**.....

E. CIQUINATO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 26.507.138/0001-75

NIRE Nº 41209217018

4

judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderá o sócio nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo dispositivo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em uma via.

Cambé, 11 de março de 2020.

EDSON CIQUINATO

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

.....**Uso Exclusivo Junta Comercial**.....



FL. 48
MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06973042996	ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO
52912191904	EDSON CIQUINATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 16:20 SOB N° 20201408899.
PROTOCOLO: 201408899 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001249240. NIRE: 41209217018.
INOV ETIQUETAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

INOV ETIQUETAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.482.754-3 SESP/PR, CPF sob n.º 069.730.429-96 e CNH sob n.º 04446206133 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Pedro Radigonda, n.º 460 – Residencial Nossa Terra – CEP 86.184-151. Único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **INOV ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 16 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209217018 em data de 09/11/2016 e inscrita no CNPJ n.º 26.507.138/0001-75, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa à uma quantia de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a **FERNANDO SILVONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.120.801-8 SESP/PR, CPF sob n.º 006.558.879-70 e CNH sob n.º 01617253215 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, o qual ingressa na sociedade através do seguinte ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** dá ao adquirente **FERNANDO SILVONE** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados através de lucro acumulado em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

2

FL. 50
M

INOV ETIQUETAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** e **FERNANDO SILVONE**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INOV ETIQUETAS LTDA
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.482.754-3 SESP/PR, CPF sob n.º 069.730.429-96 e CNH sob n.º 04446206133 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Pedro Radigonda, n.º 460 – Residencial Nossa Terra – CEP 86.184-151 e **FERNANDO**

3

FC.51
M

INOV ETIQUETAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

SILVONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.120.801-8 SESP/PR, CPF sob n.º 006.558.879-70 e CNH sob n.º 01617253215 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua da Assembléia, n.º 472 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210. Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial **INOV ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 16 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209217018 em data de 09/11/2016 e inscrita no CNPJ n.º 26.507.138/0001-75.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **INOV ETIQUETAS LTDA** que gira na Rua da Assembléia, n.º 16 – Jardim Alvorada – CEP 86.191-210, na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Fabricação de adesivos e etiquetas; Comércio atacadista e varejista de materiais para escritório, brindes, materiais gráficos, materiais esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento e assessoria; consultoria em vendas para licitação.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO	50.000	50.000,00
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO** e **FERNANDO SILVONE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4

FL. 52
NA

INOV ETIQUETAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

INOV ETIQUETAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209217018
CNPJ - 26.507.138/0001-75

5

Fl. 53
A

15ª Fica eleito o foro de Cambé – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé - Paraná, 24 de Março de 2023.

ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

FERNANDO SILVONE



FL. 54
H

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00655887970	FERNANDO SILVONE
06973042996	ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 10:40 SOB Nº 20232087440.
PROTOCOLO: 232087440 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304077210. CNPJ DA SEDE: 26507138000175.
NIRE: 41209217018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
INOV ETIQUETAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 14 de junho de 2024.



Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 14 de junho de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

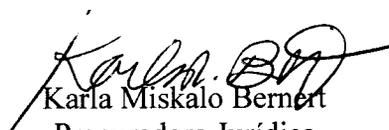
PARECER JURÍDICO N.º 43/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Confecção de etiquetas patrimoniais conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 21/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 14 de junho de 2024.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação do serviço, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

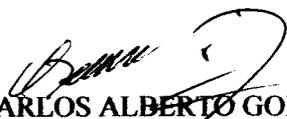
EMPRESA: INOV ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 26.507.138/0001-78

VALOR: R\$499,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 14/06/2024



CARLOS ALBERTO GORTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024 nos diários oficiais, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, juntando os prints com a data neste processo;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; juntando o print, pelo servidor responsável;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 14 de junho de 2024.



Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FF95EFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

Processo nº. 33/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	GESSO GOIÁS COMERCIAL LTDA
CNPJ	09.998.025/0001-14
VALOR	R\$ 19.769,96 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE GESSO DA CASA DA CULTURA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 14 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:E60F21CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao procedimento licitatório supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

S A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 129.339,40 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 134.222,50 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.266.693/0001-70, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 126.643,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais);

CRF ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 48.828.205/0001-96, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais);

Tapira, 14 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B6F881F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

EMPRESA: INOV ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 26.507.138/0001-78

VALOR: R\$499,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 14/06/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:434CE27F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.111, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.025, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

I. Representantes Indicados Pelo Poder Executivo:

i. Titular: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista, CPF n. ***.737.519-27;

ii. Suplente: Giovanni Cabral, CPF n. ***.280.439-96.

II. Representantes Eleitos Pelos Servidores:

a) Servidores Ativos:

i. Titular: Angelita Kava, CPF n. ***.882.019-27;

ii. Suplente: Tiago André Kuhn, CPF n. ***.790.249-76.

b) Servidores Inativos:

i. Titular: Clailto Farago, CPF n. ***.037.649-91;

ii. Suplente: Marines Sander Mendes, CPF n. ***.378.269-53.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 2.025, de 27/09/2022.

Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho, iniciada em 01/01/2023 encerra-se em 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.884, de 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de junho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 17/06/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A01A74E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.112, DE 14 DE JUNHO DE 2024